



**Resolução nº 025/2011-CEPE**

Autoriza concessão para oferta especial de disciplinas no semestre 2011.2.0 – Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do CEPE realizada no dia 27 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23129.002126/2011-39,

Resolve:

Art.1º. Autorizar em caráter excepcional, a concessão para oferta especial de disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo em períodos letivos especiais de 23 de janeiro a 05 de março de 2012.

Art. 2º. As disciplinas a serem ofertadas são:

- a) ARQ 32 Informática Aplicada a Arquitetura I;
- b) ARQ 33 Informática Aplicada a Arquitetura II;
- c) ARQ 35 Estética e História da Arte e
- d) ARQ 40 Tecnologia das Construções I.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

***Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez***  
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CEPE